

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA
TERCEIROS

Volume: 7 - Número: 527 de 7 de Maio de 2025

DATA: 07/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

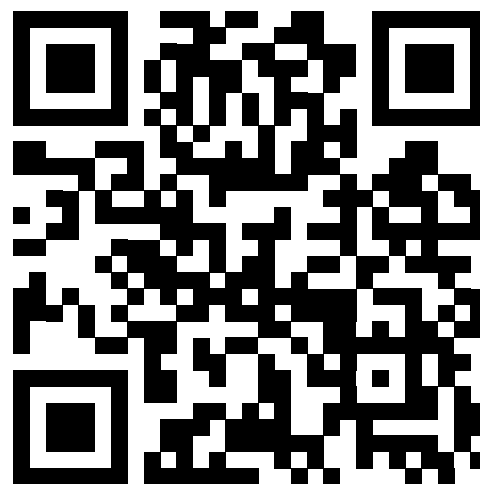
ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: ***338443**

IP com nº: 192.168.100.21

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=886

ISSN 2965-5757



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO: 016/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 – SEMAD
- PORTARIA: 016/2025 - DESIGNA SERVIDOA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 – SEMAD

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa QUALITY BUSINESS E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. REFERÊNCIA: Processo de Administrativo nº 023/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores no curso "Planejamento das Contratações com Uso da Inteligência Artificial", para atender as necessidades do município de Maracaçumé – MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 74, inciso III, alínea "f", e pelo Decreto Municipal nº 008/2024, e suas alterações. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025: Gestão/Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recursos: 04.122.0021 – Administração Geral; Programa de Trabalho: 04.122.0021.2010.0000 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva pela CONTRATANTE e Aldacir Costa Ericeira pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 07 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

DESIGNA SERVIDOA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 005/2024, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica a Servidora Claudilene Santos Linhares, portadora do CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, designada para exercer a função de fiscal do Processo de Administrativo nº 023/2025, Inexigibilidade nº 013/2025, cujo objeto refere-se Contratação de empresa para a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores no curso "Planejamento das Contratações com Uso da Inteligência Artificial", para atender as necessidades do município de Maracaçumé – MA, com as seguintes obrigações:

- I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;
- III - informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;
- V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.
- VI - entregar ao Setor de Compras e Serviços, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

- §1º - A Comissão Permanente de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.
- §2º - A Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.
- §3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 07 de maio de 2025.

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADOA

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito

José Menandes da Silva Filho
Vice-prefeito

Jairon Barbosa dos Santos
Procurador Geral do Município - PM

Gessilene Luiz Neres
Secretário(a) - SAS

James Chaves Silva
Secretário(a) - SSP

Joyce Dayane Lima de Melo
Secretário(a) - SMMIR

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário(a) - SMA

Franciângela Silva Santos
Secretário(a) - SMA

Rafael dos Santos Silva
Secretário(a) - SECULT

Fladimir França Flores
Secretário(a) - SME

Liliane Nunes Pereira
Secretário(a) - SMF

Jesival Pereira de Oliveira
Secretário(a) - SMIO

Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretário(a) - SMS

Custodio Raimundo Oliveira de Sousa Junior
Secretário(a) - SMT

Jose Luis Silva Filho
Secretário(a) - SMA

